

RESOLUÇÃO Nº 40

Atualiza Subsídio e verba de representação do Prefeito Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo parágrafo único do artigo único da Emenda Constitucional nº 11, de 09 de novembro de 1979 e de acordo com a Lei Complementar nº 14 de 21 de dezembro de 1.979, resolve promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1º – O subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal de Araxá, ficam reajustados em 40% (quarenta por cento) a partir de 1º de janeiro de 1983, sobre os níveis atuais, e a partir de 1º de maio do mesmo ano, em mais 40% (quarenta por cento) sobre os níveis vigentes em 30 de abril de 1983.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do exercício de 1983.

Art. 3º – A presente Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1,983, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1.982.

JAIRO DO ESPÍRITO SANTO BRITO
Presidente

ELISA MARIA ALVES DA COSTA
Secretária